

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, SEGUNDA, 13 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1918

## SUMÁRIO

### CONTABILIDADE

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. .... 4

### LICITAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA - MANGUEIRA CAMINHÃO ..... 4

CREDENCIAMENTO OFICINAS PEDAGÓGICAS ..... 5

### RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 85/2026. .... 6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMDCA ..... 7

Aviso de Convocação ..... 8

### CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Contrato 072026 ..... 9

Homologação 072026 ..... 10

Portaria 302026 Teresa ..... 11

Portaria 312026 Matheus ..... 12

Portaria 322026 Johnny ..... 13

DECRETO LEGISLATIVO 02/2026 ..... 14

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **191820261975**

CONTABILIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
13/04/2026  
Pág. 1/2

**Decreto nº 71/2026 de 13/04/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2025 de 02/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.917,80 (vinte e dois mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
03.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.034.04.123.0005.2.010.	MANUT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
518 - 3.3.90.93.00.00	31849 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250,50
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
03.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.034.04.123.0005.2.010.	MANUT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
519 - 3.3.90.93.00.00	31866 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	207,30
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
03.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.034.04.123.0005.2.010.	MANUT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
520 - 3.3.90.93.00.00	31878 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	810,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
03.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.034.04.123.0005.2.010.	MANUT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
521 - 3.3.90.93.00.00	31881 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	650,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.122.0012.2.103.	MANUT ADMINST. DA SAUDE	
250 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.122.0012.2.103.	MANUT ADMINST. DA SAUDE	
251 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>22.917,80</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
 13/04/2026  
 Pág. 2/2

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.006.04.122.0004.2.002.	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.917,80
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.301.0012.2.028.	MANUTENCAO DA SAUDE EM GERAL	
260 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>22.917,80</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI , Estado do Paraná,  
 em 13 de abril de 2026.



6062449834221532884

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro

Marumbi - Paraná - CEP 86910-000

Fone/fax: (43) 3441-1212

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR****DATA: 13/04/2026**

SÚMULA..... RATIFICA RESULTADO DA COMPRA DIRETA N°07/2025

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e pelo regulamento disposto no decreto n°347/2025, ratifica o seguinte;

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica ratificada a contratação direta n°07/2025 da empresa em razão do pequeno valor, adjudicando como vencedor do certame a empresa: **IROPAR ROLAMENTOS PARANÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ n°81.062.945/0001-30**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se.

Marumbi, 13 de Abril de 2026

**Elaine Maria Ferreira Costa**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro  
Marumbi - Paraná - CEP 86910-000  
Fone/fax: (43) 3441-1212

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**, Estado do Paraná, de acordo com as disposições previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, torna público, durante o período de 14/04/2026 até 08/05/2026, a abertura do processo de licitação:

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 05/2026**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS NAS ÁREAS DE TEATRO/ARTES CÊNICAS, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS (CIÊNCIAS) E RECREAÇÃO E PSICOMOTRICIDADE JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

A entrega dos envelopes poderá ser feita presencialmente, junto à sede da prefeitura municipal de Marumbi - PR, no endereço Rua Vereador João Fuzetti, nº800, centro, ou através do e-mail [licitação@marumbi.pr.gov.br](mailto:licitação@marumbi.pr.gov.br).

Marumbi, 13 de Abril de 2026.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publique-se.

## RECURSOS HUMANOS



# *Prefeitura Municipal de Marumbi*

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

**PORTARIA N.º 85/2026.**

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **DEBORA CAMILLY DA SILVA BARBOZA – MATRÍCULA N.º 911337**, cargo comissionado de ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 06/03/2025 à 05/03/2026, para serem usufruídas de 15/04/2026 à 24/02/2026, com retorno às atividades normais em 27/04/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 13 de abril de 2026.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**  
Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MARUMBI - PARANÁ**

**CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR**

Resolução n. 02/2026

Data: 13/04/2026

**Sumula:** Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de membro Suplente ao Conselho Tutelar.

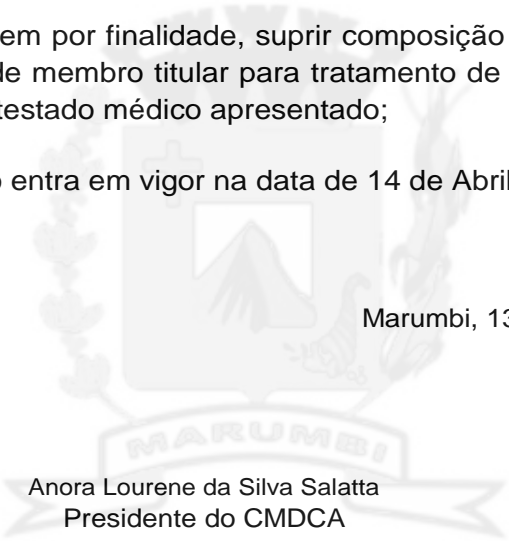
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 616/2015, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA considerando a plenária realizada no dia 13/04/2026 – RESOLVE :

**Art. 1º** - Convocar a Suplente eleita no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (2024-2027), a Senhora Roseli Rocha da Silva.

**Art. 2º** - A convocação tem por finalidade, suprir composição do colegiado por motivo de afastamento de membro titular para tratamento de saúde por tempo determinado conforme atestado médico apresentado;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de 14 de Abril de 2026.

Marumbi, 13 de Abril de 2026.



Anora Lourene da Silva Salatta  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**  
Município de Marumbi – PR

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), especialmente em seus artigos 131 a 140, e na Lei Municipal nº 616/2015, que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, vem por meio desta, convocar a 1ª suplente do Conselho Titular.

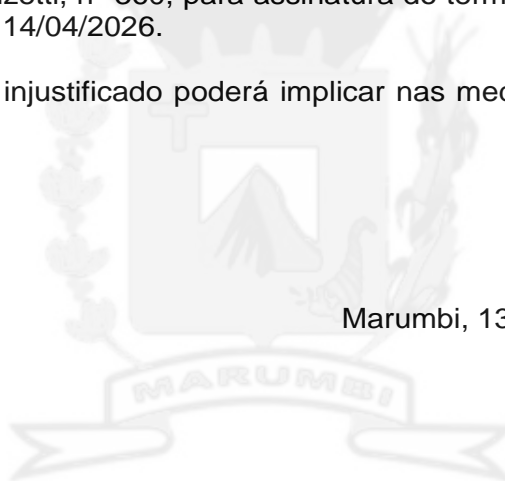
**CONVOCA:**

A Sra Roseli Rocha da Silva, eleita como **Conselheira Tutelar Titular**, para assumir suas funções junto ao Conselho Tutelar do Município de Marumbi/PR.

O comparecimento deverá ocorrer no dia 14/04/2026, das 08h as 12h e das 13h as 17h horas, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situada à rua Vicente Fuzetti, nº 360, para assinatura do termo de posse e com início das atividades dia 14/04/2026.

O não comparecimento injustificado poderá implicar nas medidas previstas na legislação vigente.

Marumbi, 13 de Abril de 2026.



Anora Lourene da Silva Salatta  
Presidente do CMDCA

## CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2026**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 04/2026**

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti nº 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, e,

**CONTRATADA:** **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, Conj 135 Cond Jaime Canet Ed, Centro - Curitiba/PR - CEP 80020-000, **CNPJ** 19.949.769/0001-89, representado por seu **Sócio Administrador MATHEUS PINC CORREA**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n 052.734.519-90

**OBJETO:** Inscrição de 03 (três) servidores no Curso “ **PROLEGIS – TREINAMENTO PRÁTICO PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS** ”.

**VALOR:** R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)

**VIGÊNCIA:** 1 (um) mês.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 13 de abril de 2026.

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
CONTRATADA

## CÂMARA MUNICIPAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 07/2026**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N° 04/2026**

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.949.769/0001-89, pelo valor de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

Marumbi, 13 de abril de 2026.

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA N° 30/2026****SÚMULA: “Concede Diária a Servidor”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 906/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, 03 diárias para, custear seu deslocamento em participação no curso “**PROLEGIS – TREINAMENTO PRÁTICO PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS**”. em Curitiba-PR nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias, n° 13/2026.

Servidor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TERESA LUCIANO	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, Paraná, 13 de abril de 2026.

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

## CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 31/2026 SÚMULA: “Concede Diária a Servidor” O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, JOSE FERNANDES DA COSTA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal nº 906/2025; RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, 03 diárias para, custear seu deslocamento em participação no curso “ PROLEGIS - TREINAMENTO PRÁTICO PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS ”. em Curitiba-PR nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias, nº 14/2026. SERVIDOR MATHEUS PRESTES Quantidade Valor Unitário 3 R\$ 750,00 Valor Total R\$ 2.250,00 Art. 2º- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal 906/2025. Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Marumbi, Paraná, 13 de abril de 2026. JOSE FERNANDES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal de Marumbi



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.marumbi.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4d93c2-130420261119133584**



## CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA N° 32/2026****SÚMULA: “Concede Diária a Vereador”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSE FERNANDES DA COSTA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal n° 684/2017 e n° 710/2018, e suas respectivas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, 03 diárias para, custear seu deslocamento em participação no curso “ **PROLEGIS – TREINAMENTO PRÁTICO PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS** ”. em Curitiba-PR nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias, n° 15/2026.

Vereador	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Johnny Agostinho</b>	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00

Art. 2°- O valor integral da diária é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal n° 684/2017 de 15 de setembro de 2017, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 710/2018 de 27 de novembro de 2018, alterado pelo Anexo I da Lei Municipal 906/2025 de 29 de maio de 2025, e suas alterações.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 13 de abril de 2026

**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi

CÂMARA MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2025 nas atividades da Câmara Municipal dos Vereadores de Marumbi/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que no dia 21/04/2026 será comemorado o Feriado de Tiradentes (Lei Federal 10.607/02);

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Marumbi no dia 20/04/2026.

**Art. 2º.** Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 20/04/2026 para o dia 22/04/2026, às 19h.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná,  
13 de abril de 2026.

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi/PR

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR**

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: [diario@marumbi.pr.gov.br](mailto:diario@marumbi.pr.gov.br)

